



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 27 de Janeiro de 2023

Ano I - Edição 631

## EXECUTIVO

## ATOS OFICIAIS

### PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

## SUMÁRIO

(Este documento contém **15** páginas)

### ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ..... 2

### ERRATA

DECRETO Nº 012 DE 26 DE JANEIRO DE 2023 ..... 3

DECRETO Nº 14 DE 26 DE JANEIRO DE 2023 ..... 4

DECRETO Nº 15 DE 26 DE JANEIRO DE 2023 ..... 5

DECRETO Nº 16 DE 26 DE JANEIRO DE 2023 ..... 6

DECRETO Nº 17 DE 26 DE JANEIRO DE 2023 ..... 7

DECRETO Nº 18 DE 26 DE JANEIRO DE 2023 ..... 8

DECRETO Nº 19 DE 26 DE JANEIRO DE 2023 ..... 9

DECRETO Nº 20 DE 26 DE JANEIRO DE 2023 ..... 10

DECRETO Nº 21 DE 26 DE JANEIRO DE 2023 ..... 11

DECRETO Nº 22 DE 26 DE JANEIRO DE 2023 ..... 12

DECRETO Nº 23 DE 26 DE JANEIRO DE 2023 ..... 13

DECRETO Nº 24 DE 26 DE JANEIRO DE 2023 ..... 14

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO  
Nº 01/2023 ..... 15

### ENTIDADE:

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: [www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 27 de Janeiro de 2023

Ano I - Edição 631

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023

CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2021, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, PARA PARTICIPAREM DE UMA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS LIVRES, PARA MINISTRAREM AULAS – ANO LETIVO 2023.

O prefeito Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Secretaria Municipal de Educação de Macedônia, tendo em vista que o número de docentes efetivos é insuficiente para atender à demanda das atribuições de aulas durante o ano de 2023 e a urgência do serviço essencial docente, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, parcialidade, publicidade e eficiência administrativa, **CONVOCA** os candidatos classificados de acordo com o Edital de Homologação e a Classificação Final, publicada no Diário Oficial em 27 de Janeiro de 2022, para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA nas **funções de Professor de Educação Básica II – nos componentes curriculares de Inglês, Linguagens Artísticas (Artes Visuais) e Cultura do Movimento (Educação Física) e de Professor de Educação Básica I – PEB I, portador de Licenciatura Plena na área de Linguagens e Códigos ou demais disciplinas decorrentes da sua habilitação ou de disciplinas decorrentes de outra licenciatura plena que possua, para Atribuição de Aulas nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 21, artigo 22º do Decreto Nº 146, de 08 de novembro de 2022, para o componente curricular de INGLÊS, CULTURA DO MOVIMENTO E LINGUAGENS ARTÍSTICAS. Os candidatos interessados deverão comparecer Na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Guerino Basso, s/nº, Bairro dos Trabalhadores, Macedônia/SP, no dia 30/01/2023 às 11 horas**, conforme segue o abaixo especificado: SALDO DE AULAS LIVRES A SEREM ATRIBUÍDAS:

ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS “EMEF FELÍCIO LUIZ PEREIRA”:

COMPONENTE CURRICULAR	3º ANO B	4º ANO A	4º ANO B	5º ANO A	5º ANO B	TOTAL DE AULAS
LINGUAGENS ARTÍSTICAS	02	02	02	02	02	10

ESCOLA DE ENSINO INFANTIL - “CEMEI JOSÉ MARQUES DE TOLEDO”:

COMPONENTE CURRICULAR	BERCÁRIO	MATER-NAL I	MATER-NAL II - A	PRÉ I - B	PRÉ II - B	TOTAL DE AULAS
INGLÊS	-	-	-	02	02	04
CULTURA DO MOVIMENTO	02	02	02	-	-	06
LINGUAGENS ARTÍSTICAS	02	02	02	-	-	06

**OBSERVAÇÃO: TRAZER OS CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DAS LICENCIATURAS E OS RESPECTIVOS HISTÓRICOS ESCOLARES ORIGINAIS.**

Macedônia, 27 de Janeiro de 2023.

Sônia Maria de Freitas Martins  
Secretária Municipal de Educação

Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis  
Prefeito Municipal de Macedônia



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 27 de Janeiro de 2023

Ano I - Edição 631

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### ERRATA

#### DECRETO Nº 012 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O Decreto nº 012, de 26 de janeiro de 2023 publicado no Diário Oficial do Município de Macedônia dia 26 de janeiro de 2023 em edição 630, por um lapso de atenção foi erroneamente registrado o ano de exercício de 2.022, ficando registrado que a leitura correta é 2023:

ONDE SE LÊ:

**Artigo 1º** - Fica fixado em 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento) o índice para atualização de todos os tributos municipais para o exercício de **2.022**, nos termos da legislação vigente.

LEIA-SE:

**Artigo 1º** - Fica fixado em 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento) o índice para atualização de todos os tributos municipais para o exercício de **2.023**, nos termos da legislação vigente.

Macedônia-SP, 27 de janeiro de 2023.

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Prefeito de Macedônia

**CARLOS DANILO RIBEIRO**

Assessor de Gabinete I



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 27 de Janeiro de 2023

Ano I - Edição 631

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 14 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

##### DECRETO Nº 014, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal,

##### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento municipal de 2023 (Lei Municipal nº 1.402, de 29 de novembro de 2022), o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 1.411, de 24 de janeiro de 2023, na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
459	021502	23.695.0039.2071	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	300.000,00
TOTAL GERAL					300.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos transferidos pelo Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, autorizado pela Demanda nº 039874, para ampliação e reforma do salão multiuso.

**Art. 3º** Ficam alterados o PPA 2022/2025 (Lei Municipal nº 1.336, de 23 de setembro de 2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.364, de 18 de maio de 2022) para o presente exercício, a fim de compatibilizar os programas e ações constantes destas leis.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 26 de janeiro de 2023

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**  
Prefeito Municipal

##### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 27 de janeiro de 2023.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**  
Assessor I



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 27 de Janeiro de 2023

Ano I - Edição 631

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 15 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

##### DECRETO Nº 015, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

*Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal,

##### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam abertos no orçamento municipal de 2023 (Lei Municipal nº 1.402, de 29 de novembro de 2022), os créditos adicionais especiais autorizados pela Lei Municipal nº 1.412, de 24 de janeiro de 2023, na importância de R\$ 39.571,13 (trinta e nove mil, quinhentos e setenta e um reais e treze centavos), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
460	021201	08.241.0012.2018	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.054,72
461	021201	08.241.0012.2018	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
462	021202	08.244.0014.2076	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	11.516,41
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>39.571,13</b>

**Art. 2º** Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior, de recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social, para ações de assistência e desenvolvimento social no Município de Macedônia.

**Art. 3º** Ficam alterados o PPA 2022/2025 (Lei Municipal nº 1.336, de 23 de setembro de 2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.364, de 18 de maio de 2022) para o presente exercício, a fim de compatibilizar os programas e ações constantes destas leis.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 26 de janeiro de 2023

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Prefeito Municipal

##### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 27 de janeiro de 2023.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**

Assessor I



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 27 de Janeiro de 2023

Ano I - Edição 631

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 16 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

##### DECRETO Nº 016, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

*Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal,

##### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam abertos no orçamento municipal de 2023 (Lei Municipal nº 1.402, de 29 de novembro de 2022), os créditos adicionais especiais autorizados pela Lei Municipal nº 1.413, de 24 de janeiro de 2023, na importância de R\$ 77.704,03 (setenta e sete mil, setecentos e quatro reais e três centavos), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
463	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.721,87
464	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.580,54
465	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	254,32
466	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.623,93
467	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.879,93
468	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.499,32
469	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.680,13
470	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	9.081,73
471	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.909,89
472	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	13.087,23
473	021401	10.305.0029.2073	3.3.90.30.00	Material de Consumo	22.385,14
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>77.704,03</b>

**Art. 2º** Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior, de recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Saúde, para ações de atenção básica e especial em saúde no Município de Macedônia.

**Art. 3º** Ficam alterados o PPA 2022/2025 (Lei Municipal nº 1.336, de 23 de setembro de 2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.364, de 18 de maio de 2022) para o presente exercício, a fim de compatibilizar os programas e ações constantes destas leis.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 26 de janeiro de 2023

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Prefeito Municipal

##### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 27 de janeiro de 2023.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**

Assessor I



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 27 de Janeiro de 2023

Ano I - Edição 631

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 17 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

##### DECRETO Nº 017, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

*Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam abertos no orçamento municipal de 2023 (Lei Municipal nº 1.402, de 29 de novembro de 2022), os créditos adicionais especiais autorizados pela Lei Municipal nº 1.414, de 24 de janeiro de 2023, na importância de R\$ 72.260,62 (setenta e dois mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
475	021201	08.244.0013.2019	3.3.90.30.00	Material de Consumo	136,48
476	021201	08.244.0013.2019	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.961,70
479	021201	08.244.0013.2019	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.266,33
474	021202	08.244.0014.2020	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.866,74
477	021202	08.244.0014.2076	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	16.204,29
478	021202	08.244.0014.2020	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	22.878,10
480	021202	08.244.0014.2076	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	22.946,98
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>72.260,62</b>

**Art. 2º** Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior, de recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social, para ações de assistência e desenvolvimento social no Município de Macedônia.

**Art. 3º** Ficam alterados o PPA 2022/2025 (Lei Municipal nº 1.336, de 23 de setembro de 2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.364, de 18 de maio de 2022) para o presente exercício, a fim de compatibilizar os programas e ações constantes destas leis.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 26 de janeiro de 2023

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 27 de janeiro de 2023.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**

Assessor I



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 27 de Janeiro de 2023

Ano I - Edição 631

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 18 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

##### DECRETO Nº 018, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal,

##### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento municipal de 2023 (Lei Municipal nº 1.402, de 29 de novembro de 2022), o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 1.415, de 24 de janeiro de 2023, na importância de R\$ 51.407,72 (cinquenta e um mil, quatrocentos e sete reais e setenta e dois centavos), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
481	021302	12.361.0019.2027	3.3.90.30.00	Material de Consumo	51.407,72
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>51.407,72</b>

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior, de recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), especificamente relacionado à Quota do Salário Educação, para ações de educação básica no Município de Macedônia.

**Art. 3º** Ficam alterados o PPA 2022/2025 (Lei Municipal nº 1.336, de 23 de setembro de 2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.364, de 18 de maio de 2022) para o presente exercício, a fim de compatibilizar os programas e ações constantes destas leis.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 26 de janeiro de 2023

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Prefeito Municipal

##### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 27 de janeiro de 2023.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**

Assessor I





# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 27 de Janeiro de 2023

Ano I - Edição 631

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 19 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

##### DECRETO Nº 019, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

*Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal,

##### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam abertos no orçamento municipal de 2023 (Lei Municipal nº 1.402, de 29 de novembro de 2022), os créditos adicionais especiais autorizados pela Lei Municipal nº 1.416, de 24 de janeiro de 2023, na importância de R\$ 137.381,79 (cento e trinta e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
482	021401	10.302.0029.2048	3.3.70.41.00	Contribuições	27.779,95
486	021401	10.304.0029.2046	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	46.687,61
484	021401	10.305.0029.2076	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	16.594,38
485	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	11.154,94
486	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	904,36
487	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.062,30
488	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	18.764,67
489	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.098,49
490	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.360,22
491	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	7.974,87
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>137.381,79</b>

**Art. 2º** Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior, de recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde, para ações de atenção básica e especial em saúde no Município de Macedônia.

**Art. 3º** Ficam alterados o PPA 2022/2025 (Lei Municipal nº 1.336, de 23 de setembro de 2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.364, de 18 de maio de 2022) para o presente exercício, a fim de compatibilizar os programas e ações constantes destas leis.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 26 de janeiro de 2023

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Prefeito Municipal

##### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 27 de janeiro de 2023.

**CARLOS DANILLO RIBEIRO**

Assessor I



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 27 de Janeiro de 2023

Ano I - Edição 631

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 20 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

##### DECRETO Nº 020, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal,

##### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento municipal de 2023 (Lei Municipal nº 1.402, de 29 de novembro de 2022), o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 1.417, de 24 de janeiro de 2023, na importância de R\$ 188,10 (cento e oitenta e oito reais e dez centavos), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
492	021302	12.361.0019.2027	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	188,10
TOTAL GERAL					188,10

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior, de recursos transferidos do Fundeb.

**Art. 3º** Ficam alterados o PPA 2022/2025 (Lei Municipal nº 1.336, de 23 de setembro de 2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.364, de 18 de maio de 2022) para o presente exercício, a fim de compatibilizar os programas e ações constantes destas leis.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 26 de janeiro de 2023

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**  
Prefeito Municipal

##### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 27 de janeiro de 2023.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**

Assessor I



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 27 de Janeiro de 2023

Ano I - Edição 631

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 21 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

##### DECRETO Nº 021, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

*Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.418, de 24 de janeiro de 2023,

##### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam abertos no orçamento municipal de 2023 (Lei Municipal nº 1.402, de 29 de novembro de 2022), os créditos adicionais suplementares na importância de R\$ 9.834,06 (nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e seis centavos), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
168	021301	12.365.0018.2024	3.3.90.30.00	Material de Consumo	510,92
212	021303	12.361.0024.2035	3.3.90.30.00	Material de Consumo	9.323,14
TOTAL GERAL					9.834,06

**Art. 2º** Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior, de recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), para ações de educação básica no Município de Macedônia.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 26 de janeiro de 2023

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Prefeito Municipal

##### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 27 de janeiro de 2023.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**

Assessor I



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 27 de Janeiro de 2023

Ano I - Edição 631

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 22 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

##### DECRETO Nº 022, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

*Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.419, de 24 de janeiro de 2023,

##### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam abertos no orçamento municipal de 2023 (Lei Municipal nº 1.402, de 29 de novembro de 2022), os créditos adicionais suplementares na importância de R\$ 277.965,77 (duzentos e setenta e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
250	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	49.295,62
266	021401	10.301.0029.2044	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	75.508,60
270	021401	10.301.0029.2045	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.802,86
271	021401	10.301.0029.2045	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	82.906,27
276	021401	10.301.0029.2045	3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.725,61
283	021401	10.301.0029.2047	3.3.90.30.00	Material de Consumo	16.571,95
287	021401	10.302.0029.2048	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	154,86
299	021401	10.305.0029.2073	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>277.965,77</b>

**Art. 2º** Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior, de recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde, para ações de atenção básica e especial em saúde no Município de Macedônia.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 26 de janeiro de 2023

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Prefeito Municipal

##### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 27 de janeiro de 2023.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**

Assessor I



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 27 de Janeiro de 2023

Ano I - Edição 631

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 23 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

##### DECRETO Nº 023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal,

##### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento municipal de 2023 (Lei Municipal nº 1.402, de 29 de novembro de 2022), o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 1.420, de 24 de janeiro de 2023, na importância de R\$ 176.881,97 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos), para atender a seguinte programação:

FIG	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
493	021401	10.301.0029.2043	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	176.881,97
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>176.881,97</b>

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação do saldo de recursos a serem transferidos ao Município de Macedônia, em razão da celebração do Convênio nº 101626/2022, com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, para reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde.

**Art. 3º** Ficam alterados o PPA 2022/2025 (Lei Municipal nº 1.336, de 23 de setembro de 2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.364, de 18 de maio de 2022) para o presente exercício, a fim de compatibilizar os programas e ações constantes destas leis.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 26 de janeiro de 2023

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Prefeito Municipal

##### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 27 de janeiro de 2023.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**

Assessor I



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 27 de Janeiro de 2023

Ano I - Edição 631

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 24 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

##### DECRETO Nº 024, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal,

##### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento municipal de 2023 (Lei Municipal nº 1.402, de 29 de novembro de 2022), o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 1.421, de 24 de janeiro de 2023, na importância de R\$ 387.082,59 (trezentos e oitenta e sete mil e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), para atender a seguinte programação:

FIG	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
494	021401	10.301.0029.2043	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	387.082,59
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>387.082,59</b>

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação do saldo de recursos a serem transferidos ao Município de Macedônia, em razão da celebração do Convênio nº 101229/2022, com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, para construção de Unidade Básica de Saúde.

**Art. 3º** Ficam alterados o PPA 2022/2025 (Lei Municipal nº 1.336, de 23 de setembro de 2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.364, de 18 de maio de 2022) para o presente exercício, a fim de compatibilizar os programas e ações constantes destas leis.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 26 de janeiro de 2023

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Prefeito Municipal

##### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 27 de janeiro de 2023.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**

Assessor I



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 27 de Janeiro de 2023

Ano I - Edição 631

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023

#### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 01/2023.

**ENTIDADE PÚBLICA:** MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FERNANDÓPOLIS.

**OBJETO:** ATENDIMENTO ESPECIALIZADO MULTIDISCIPLINAR EM SAÚDE E EQUOTERAPIA A CRIANÇAS A PARTIR DE 2 (DOIS) ANOS DE IDADE COM DIAGNÓSTICO DE TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA.

**VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 27/01/2023 A 31/12/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/01/2023.

**SIGNATÁRIOS:** REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, PELA ENTIDADE PÚBLICA, E MARCELO RAMOS FERREIRA, PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.